



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**  
Em, 21 / 01 / 2020  
N.º 8681 Pág. 310  
Caderno:

PLL 2/2020

## LEI 3.417, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revisados no percentual de 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

**Art. 2º** O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019, a partir de 01/01/2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/1/2020).

*Miguel Roberto do Amaral*  
Prefeito Municipal